



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

#### SEJUS

#### SEÇÃO I >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATA DA 358ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025, presencialmente no anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, às 09h20, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da **358ª Reunião Plenária Ordinária** do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução do seu presidente, Eduardo Chaves da Silva. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF): i) representante da Infância e Adolescência para Crianças: Eduardo Chaves; e ii) representantes dos Direitos Humanos: Paloma dos Santos Figueiredo e Thais Alves Moreira; b) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF): Brígida de Freitas Ferreira Scofoni; c) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF): Genivaldo Sampaio da Silva; d) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Flávia Carneiro Nunes Sales; e) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF): Márcia Regina da Paz; f) representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF): Maria Alves de Souza Mito; g) representante de Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF): Jacira Germana Batista dos Reis; e h) representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF): Rodrigo Marcelo do Amparo Simões; (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace): Alexandre Freire Alarcão; b) representante do Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes; c) representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas/DF): Hellen Louise Moreira de Paula Mota; d) representante do Instituto AMBP de Solidariedade (IAMPBS): Alexandre Batista Ferreira; e) representantes do Instituto do Carinho (IC): João Henrique da Silva Barbosa, vice-presidente do CDCA, e Márcia Lopes Condes; f) representantes do Instituto Futuro e Ação (IFA): Joelma Oliveira Bonfim e Pedro Koshino; g) representante da Casa de Ismael: João Donadon; h) representante da Aldeias Infantis SOS Brasil: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello; i) representante da Oasis: Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro; j) representantes do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): Celiomar Dias de Oliveira, Ariceya da Conceição Souza de Albuquerque e André Souza Santos; k) representante da Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto (Casa Azul): Silvina da Conceição Araújo; e l) representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos

Particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF): Ana Cristina Bastos; (3) Representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT): i) representante da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude: Promotora Leslie Marques de Carvalho; ii) representante da Coordenação da Infância e da Juventude: Yandra Oliveira Nunes; iii) servidoras do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Nevesca): Janaína Bezerra Nogueira e Cristina Aguiar Lara. (4) Demais participantes: a) Secretária Executiva do CDCA: Ana Luiza Borba Pereira; b) Diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc): Hosana Araujo da Silva; c) servidores da Sejus: Carolina Rodrigues da Silva Furtado e Francisco Márcio Amado Batista (Danc); d) representantes do Instituto Viva Mulher - Direitos e Cidadania: Lúcia Bessa, Lúcia Lopes e Lídia Tavares; e) representantes da Associação Mãos Amigas (Amas): Shirley Nayara Moura e Jaci Silva de Carvalho Amarante; f) representante do Instituto Santo Aníbal de Assistência Social: Diane Galdino; e g) representante do Instituto Compartilhar: Adevaíne Júnior Maia. O Presidente iniciou a **reunião plenária** com a apresentação do Projeto Ágora promovido pelas servidoras Janaína Bezerra Nogueira e Cristina Aguiar Lara, do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Nevesca), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), cujo projeto visa fomentar a construção de fluxos e protocolos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, por meio da integração entre as instituições do Sistema de Garantia de Direitos, visando o seu atendimento integral e procurando dar efetividade ao contido na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018. O objetivo, por sua vez, é contribuir para a implementação de uma política pública eficiente que evite a revitimização e a violação de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, quando do seu atendimento pelos diversos órgãos que integram do SGDCA. Após esse momento, foi deliberado sobre a ata da 357ª **Reunião Plenária Ordinária** do CDCA. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação da ata da 357ª **Reunião Plenária Ordinária** do CDCA. Posteriormente, o Presidente abordou sobre os Informes da Presidência, dispondo sobre o primeiro ponto dos Informes da Presidência que tratou sobre os Editais nº 01 e 02/2025, em especial: i) a declaração de disponibilidade orçamentária pela Ungef, de acordo com o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 939/2022 (Ato Normativo Setorial da Sejus); e ii) sobre o disposto no art. 4º, incisos V, VI e VII, da Portaria nº 939/2022 (Ato Normativo Setorial da Sejus), visando submeter para análise e manifestação dos seguintes setores da Sejus: da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), do Controle Interno e da Comissão de Políticas Públicas (COMPP). O segundo ponto dos Informes da Presidência foi sobre o posicionamento da Ungef quanto ao atraso na liberação das parcelas referente aos termos de fomento do Edital 03/2022. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo encaminhamento à Secretaria Executiva, para que elabore resposta até o dia 09 de junho de 2025, com posterior envio para a Comissão de Legislação (COMLEGIS). Nesse momento, o Conselho definiu, ainda, que a ata da **plenária** deve ser encaminhada aos Conselheiros até uma semana após a sua **reunião**, bem como que a pauta da **plenária** será definida na **reunião** da Diretoria Executiva (Direx), não sendo permitida a inclusão de pauta para a **plenária** após a referida **reunião**. O terceiro ponto dos Informes da Presidência tratado pelo Presidente foi quanto à auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). O quarto ponto dos Informes da Presidência tratado pelo Presidente foi quanto à participação do Presidente do CDCA e demais Conselheiros na Audiência Pública da Comissão Geral

sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). O quinto ponto dos Informes da Presidência foi quanto à reforma organizacional e administrativa do CDCA/DF, visando melhorar a eficiência, a transparência e a execução da política distrital de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela publicação de uma Portaria instituindo a Comissão Especial a ser composta pelos seguintes membros: Márcia Lopes Condes, Alexandre Freire de Alarcão, Joelma Oliveira Bonfim, Pedro Koshino, Nathanael Damacena Costa, Juliana Souza Batista, Maria Alves de Souza Mito, João Donadon, Brígida de Freitas Ferreira Scofoni, Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro, Eduardo Chaves da Silva, presidente do CDCA, e João Henrique da Silva Barbosa, vice-presidente do CDCA. O sexto ponto dos Informes da Presidência foi quanto à articulação com as demais Secretarias para a apresentação de um projeto com o calendário anual para 2026. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo encaminhamento à Secretaria Executiva da SEJUS para que elabore ofício para as demais Secretarias de Estado, visando a apresentação de um projeto com o calendário anual para 2026, para utilização dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação 2026. O sétimo ponto dos Informes da Presidência tratado pelo Presidente foi quanto à elaboração de um relatório de frequência dos Conselheiros na participação das reuniões temáticas e **plenária**. E por fim, o oitavo ponto dos Informes da Presidência foi quanto à auditora da Receita Federal, a qual solicitou participação em **reunião** do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA), no qual tratou do programa de estímulo à doação ao FDCA. Ato seguinte, o Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva, Ana Luiza, que tratou dos Informes da Secretaria Executiva. O primeiro ponto dos Informes da Secretaria Executiva tratou sobre o Simpósio da Escola de Conselho, informando que foi encaminhado pela UnB o plano de trabalho atualizado, informou que o documento será juntado aos autos e o processo seguirá para as demais providências. O segundo ponto dos Informes da Secretaria Executiva tratou sobre a **reunião** com o representante do Conselheiro Tutelar de Sobradinho I, Eugênio, dispondo sobre a concessão do terreno para a construção da nova sede. O referido conselheiro tutelar pleiteou apoio do CDCA para dialogar com a Terracap para agilizar a manifestação daquele ente. O terceiro ponto dos Informes da Secretaria Executiva tratou do Seminário sobre o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes (PDNDHCA), que ocorrerá na Região Centro-Oeste nos dias 02 e 03 de junho de 2025, das 8h às 17h, realizado Universidade de Brasília (UnB), informou que o link para inscrição, a carta convite para a participação dos conselheiros do CDCA e a programação do evento estão disponíveis no material de apoio desta **Plenária**. O quarto ponto dos Informes da Secretaria Executiva tratou sobre a Caravana pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, promovida pela Flacso Brasil, que conduz o Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CPA/CONANDA), que será no Distrito Federal nos dias 09 e 10 de julho de 2025. Neste ponto a conselheira Thaís/SEJUS - SUBSIS, informou sobre a dificuldade de articulação entre a COMFMOB e a COMCA para atender à solicitação de apoio do Conanda, informando, inclusive, que sem a ajuda dos conselheiros da COMFMOB, não é possível realizar o apoio solicitado pelo Conanda. Decisão: Foi deliberado pelo Conselho que as duas comissões devem se reunir para definir como irão se organizar para atender a demanda e indicarão à SECDCA quais entidades/órgãos serão consultados sobre a viabilidade de receber o evento. O quinto e último ponto dos Informes da Secretaria Executiva tratou sobre a participação e disponibilização dos produtos da Pesquisa



"Bullying no ambiente escolar do Distrito Federal: percepções e implicações práticas", promovida pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF). Ressaltou que o lançamento da pesquisa ocorreu no dia 21 de maio de 2025, comunicando que cada unidade receberá, nos próximos dias, exemplares impressos dos relatórios produzidos, com o objetivo de apoiar a disseminação das informações coletadas sobre o tema no âmbito do Distrito Federal. Após esse momento, o Presidente iniciou o primeiro ponto da pauta, que tratou da relatoria das Comissões: 1. Relatoria da Comissão de Legislação (COMLEGIS). A Conselheira Márcia Condes fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) a reforma organizacional e administrativa do CDCA, sendo este o foco principal da Comissão, no momento; e b) a atualização do Decreto nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019/2014, para dispor sobre o Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Distrital e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). 2. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas (COMPP). A Conselheira Patrícia Melo fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) o movimento Agenda 227; b) as denúncias recebidas pela Comissão; c) a participação de uma **reunião** sobre as atividades que a Sede desenvolve, tanto na Proteção Social Especial Básica, de Média e de Alta Complexidade; e d) a necessidade de regulamentação de casos que envolvem familiares de conselheiros tutelares. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por oficiar os Conselhos Tutelares do Distrito Federal para que encaminhem os respectivos Regimentos Internos. 3. Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas (COMMS). A Conselheira Milda Moraes fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, em especial a visita realizada na Unidade de Internação de Planaltina (UIP) em 07/05/2025. A conselheira relatou que a unidade atende 39 adolescentes com 125 agentes. O convívio está mais pacificado devido ao controle das facções. Houve redução no número de internos, mas aumento de problemas de saúde mental. A cozinha está inoperante, alimentação terceirizada e com qualidade comprometida, houve indicação de refeições entregues para consumo estragadas. A conselheira relatou a preocupação dos demais componentes da comissão com esse fato. Foi mencionado também que o valor pago pelas refeições é muito baixo, o que pode ser um dos fatores da má qualidade das refeições oferecidas. A educação funciona bem, com apoio voluntário e há desafios na matrícula de egressos nas escolas da rede pública. A saúde conta com equipe fixa, atendimento mensal e boa articulação, mas precisa fortalecer a rede. Visitas ocorrem regularmente, com boa comunicação familiar. Os principais desafios são segurança fragilizada em razão da falta de monitoramento e do crescimento desordenado ao redor da Unidade de internação, bem como a infraestrutura precária. Neste ponto a conselheira destacou que a Unidade possui consultório odontológico todo montado, contudo, está fechado. 4. Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar (COMCT). A Conselheira Márcia Regina informou que não houve quórum por isso não foi possível realizar a **reunião** da Comissão do mês de maio. A Conselheira relatou sobre a participação na Pesquisa "Bullying no ambiente escolar do Distrito Federal: percepções e implicações práticas", promovida pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF). 5. Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização (COMFMOB). A Conselheira Ariceya Albuquerque fez a relatoria, dispondo sobre o trabalho desenvolvido na COMFMOB, dentre os quais: a) o curso online de capacitação visando a formação de Assistentes Sociais na Aplicação de Diagnóstico Social; b) a criação de um canal de comunicação; c) a possibilidade de contratação de uma empresa de marketing e comunicação, visando atender às demandas do Conselho, com o

objetivo de uma maior divulgação, nos meios digitais, das programações do Conselho; d) a possibilidade da criação de um canal de denúncias na estrutura do CDCA; e) a capacitação dos conselheiros tutelares - Escola de Conselhos; e f) participação na elaboração dos editais. O Presidente destacou para a COMFMOB, diante da sua competência regimental, a importância do acompanhamento da criação da Escola de Conselhos, para uma formação continuada dos conselheiros tutelares, bem como a importância da criação de um Plano de Comunicação, com as datas importantes para 2026, visando a utilização dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação 2026, bem como a participação mais expressiva do CDCA nestas agendas.

6. Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes (COMCA). A Conselheira Paloma Figueiredo fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) a realização de uma conferência livre neste ano de 2025, a ser convocada pelo CDCA, com a possibilidade de utilização de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) ou provenientes de outras fontes, juntamente com a participação da Comissão de Formação e Mobilização (COMFMOB) nos eventos; b) a necessidade de um encontro das entidades cadastradas no CDCA, com o objetivo de garantir o direito de participação de crianças e adolescentes; c) a Caravana pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; d) a proposta de uma **reunião** ampliada entre a COMFMOB, a COMCA e a Primeira Infância; e e) a necessidade da definição de um fluxo de comunicação entre o CDCA e as Comissões.

7. Relatoria da Comissão da Primeira Infância. O Presidente informou que não houve **reunião** da Comissão, havendo uma atividade correlata junto ao Comitê da Primeira Infância, sendo abordado o GT1 e o GT4, cujo relato foi realizado pela Conselheira Hellen Louise. Após a relatoria das Comissões, passa-se para o segundo ponto da pauta, tratando sobre a relatoria dos processos de concessão de registro:

1. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00044247/2024-38, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Social de Educação e Cultura. A Conselheira Joelma Bonfim fez a relatoria e manifestou-se pela concessão do registro à Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto Social de Educação e Cultura.
2. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00008322/2025-88, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Viva Mulher - Direitos e Cidadania. A Conselheira Joelma Bonfim fez a relatoria e manifestou-se pela concessão de registro à Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto Viva Mulher - Direitos e Cidadania.
3. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00031716/2024-59, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto de Empoderamento Social (IES). A Conselheira Joelma Bonfim fez a relatoria e manifestou-se pelo indeferimento da concessão de registro à OSC. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto de Empoderamento Social (IES).
4. Relatoria do Processo SEI nº 00400-000054553/2024-82, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Orients. A Conselheira Milda Moraes fez a relatoria, apontando, em suma, que no processo consta parecer favorável da Vigilância Sanitária quanto as instalações físicas do Instituto, mas que há, também, relatório da Assessoria de Acessibilidade da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, concluindo que a acessibilidade do local vistoriado não atende às normas técnicas brasileiras de acessibilidade ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537. A Conselheira apontou que, apesar de o Instituto ter rampa, elevador, dentre outros equipamentos essenciais para garantir a exigência da acessibilidade, o referido relatório afirmou que o Instituto não atendeu à legislação pois

"a bacia sanitária não tem altura entre 43cm e 45cm", ou que "em frente ao portão de acesso a rampa lateral tem inclinação maior que 8,33%", apenas para citar alguns dos pontos do relatório. Por fim, a Conselheira afirmou que a Assessoria de Acessibilidade não concedeu prazo para o Instituto Oriens se readequar, afirmando, ao final, que o seu parecer é favorável pela concessão do registro. Em razão dos pontos apresentados pela conselheira houve a discussão, pelo Conselho, sobre a viabilidade de concessão do registro para instituições que precisam realizar ajuste nos seus locais de atendimento para atender à legislação de acessibilidade, bem como sobre a viabilidade de manutenção dos registros de outras instituições que estão com os registros válidos, mas precisam também de se adequar às diretrizes da supracitada legislação tendo em vista a obrigatoriedade de atendimento. O Conselho apontou a necessidade de viabilizar um prazo razoável para adaptação dos espaços, bem como estudar a possibilidade de um edital do CDCA exclusivo para atendimento desta demanda a fim de que as organizações da sociedade civil registradas no CDCA atendam às normas de acessibilidade. No tocante ao caso dos autos o Conselho deliberou por viabilizar o registro concedendo à OSC prazo para a adequação de seu espaço às normas de acessibilidade. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto Oriens, com a ressalva de que o Instituto terá o prazo de 2 (dois) anos para se readequar quanto à acessibilidade, conforme apontado no parecer do DF Legal. Após a relatoria dos processos de concessão de registro, passa-se para o terceiro ponto da pauta, com as ordens do dia. A primeira ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00074079/2022-43, o qual trata do pedido de autorização de renovação do Certificado de Captação de Recursos para a execução do Projeto "Advocacia social para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em processos infracionais no Distrito Federal", do Instituto da Advocacia Social (INAS), nos termos da Resolução Normativa nº 61/2012 e da Resolução Normativa nº 96/2021, ambas do CDCA. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à autorização de renovação do Certificado de Captação de Recursos do Instituto da Advocacia Social (INAS), visando a execução do Projeto "Advocacia social para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em processos infracionais no Distrito Federal". A segunda ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00021650/2025-70, o qual trata do pedido de Autorização de Captação de Recursos para a execução do Projeto "Transportando Sonhos e Soluções", da Instituição Assistência Social Casa Azul, nos termos da Resolução Normativa nº 61/2012 e da Resolução Normativa nº 96/2021, ambas do CDCA. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à Autorização para a Captação de Recursos da Instituição Assistência Social Casa Azul, visando a execução do Projeto "Transportando Sonhos e Soluções". A terceira ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00025822/2025-84, o qual trata do pedido de Autorização de Captação de Recursos para a execução do Projeto "Energia Sustentável", do Instituto do Carinho, nos termos da Resolução Normativa nº 61/2012 e da Resolução Normativa nº 96/2021, ambas do CDCA. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à Autorização para a Captação de Recursos, a ser promovida pelo Instituto do Carinho, a fim de financiar o projeto "Energia Sustentável". A quarta ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00043696/2021-16, o qual trata da conclusão da Captação de Recursos promovida pela Instituição Casa Azul Felipe Augusto, visando ao financiamento do projeto



"Construindo Sonhos - Etapa III" e, ainda, quanto à utilização do valor remanescente do referido Projeto para ser aplicado no Projeto Energia Sustentável, da mesma Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por aprovar o Projeto "Construindo Sonhos - Etapa III", bem como o remanejamento do valor remanescente para o Projeto Energia Sustentável da mesma Instituição. A quinta ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00028858/2025-10, o qual trata da solicitação de Autorização de Captação de Recursos promovida pela Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra, visando ao financiamento do projeto "Batuíra Acolhendo Melhor", conforme a Resolução Normativa nº 61/2012 e a Resolução Normativa nº 96/2021. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à Autorização para a Captação de Recursos, a ser promovida pela Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra, a fim de financiar o projeto "Batuíra Acolhendo Melhor". A sexta ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00051379/2022-54, o qual trata da proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pelo Instituto AMPB de Solidariedade (IAMPB), na execução do projeto "Conexão Social Jovem do Futuro". Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à aprovação da proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pelo Instituto AMPB de Solidariedade (IAMPB), referente à execução do projeto "Conexão Social Jovem do Futuro". A sétima ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00051851/2022-59, o qual trata da proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pelo Instituto do Carinho, na execução do projeto "Construindo Sonhos". Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à aprovação da proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pelo Instituto do Carinho, referente à execução do projeto "Construindo Sonhos". A oitava ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00053283/2022-21, o qual trata da proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pela Associação para Projetos de Desenvolvimento Social (Evolução), na execução do projeto "Pega a Visão". Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à aprovação da proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pela Associação para Projetos de Desenvolvimento Social (Evolução), referente à execução do projeto "Pega a Visão". A nona ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00052114/2022-73, o qual trata da proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pelo Instituto Reciclando Sons - Inclusão Socioassistencial para Crianças, Adolescentes e Jovens, na execução do projeto "Em-canto & Em-cordas infantojuvenil". Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à aprovação da proposta de alteração do Plano de Trabalho e autorização do remanejamento promovido pelo Instituto Reciclando Sons - Inclusão Socioassistencial para Crianças, Adolescentes e Jovens, referente à execução do projeto "Em-canto & Em-cordas infantojuvenil". A décima ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00051780/2022-94, o qual trata do projeto "Empoder@ Galer@", do Instituto Epuranios, aprovado no âmbito do Edital nº 03/2022, que está em fase de análise do Plano de Trabalho definitivo, visando a formalização do Termo de Fomento. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à aprovação do Plano de Trabalho e da planilha orçamentária apresentados pelo

Instituto Epuranios, referente à execução do projeto "Empoder@ Galer@". A décima primeira ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00052571/2022-68, o qual trata do projeto "Ser Multiplicadores", da Instituição Obras Benedita Cambiagio, aprovado no âmbito do Edital nº 03/2022, que está em fase de análise do Plano de Trabalho definitivo, visando a formalização do Termo de Fomento. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à aprovação do Plano de Trabalho e da planilha de encargos apresentados pela Instituição Obras Benedita Cambiagio, referente à execução do projeto "Ser Multiplicadores". A décima segunda ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00053294/2022-19, em que o Projeto Social foi contemplado no âmbito do Edital nº 03/2022, o qual está na fase de análise técnica do Plano de Trabalho definitivo visando a formalização do Termo de Fomento. Contudo, após o envio do novo Plano de Trabalho que deveria constar os ajustes e entrega de orçamentos e cotações de preços, a Instituição não entregou o que foi solicitado. Nesse sentido, esgotado o prazo para nova notificação. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à reprovação do Projeto Sustentarte, da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília, com fulcro no subitem 11.11 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. A décima terceira ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00053368/2022-17, o qual trata da proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pela Associação Mãos Amigas (Amas), na execução do projeto "Projeto por Você", buscando, em síntese, suplementar recursos financeiros, a fim de ajustar os gastos com a equipe de profissionais. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por não acatar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA), devendo: i) a Associação Mãos Amigas (Amas) ser informada que o valor solicitado está acima do limite estabelecido na Lei (Mrosc); e ii) a notificação da Comissão Gestora de Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para que se manifestem, no prazo de até 15 dias, sobre os documentos e a solicitação apresentados pela Associação Mãos Amigas (Amas), nos termos do art. 38, inciso II, art. 40 e art. 42, inciso VII, todos da Portaria 939/2022. A décima quarta ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00021070/2025-82, o qual trata de solicitação de reembolso ao doador. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA) quanto à necessidade do senhor Benedito Antônio Francisco da Silva apresentar solicitação de restituição do valor doado à Receita Federal, órgão competente para realizar a operação requerida. A décima quinta ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00047774/2022-32, o qual trata da indicação de representantes da Organização da Sociedade Civil para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares (Cedicon), não houve indicação de membros. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela realização de novas eleições para a composição da comissão. Por fim, foi realizado a Relatoria do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA), que dispôs sobre o Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18, o qual trata da informação da execução mensal do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF), por meio de planilhas e gráficos. Greve dos Professores das Escolas Públicas do Distrito Federal: O Conselho tomou conhecimento da greve dos professores fato que impacta na garantia e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes matriculados nas escolas públicas do DF. Decisão: Encaminhar ofício ao gabinete do governador solicitando a participação de um conselheiro de direitos na mesa de



negociação com o Sindicato dos Professores - Sinpro. Nada mais havendo a tratar, a **reunião** foi encerrada às 14h50, havendo o intervalo de 12h00 às 13h30, e eu, Carolina Rodrigues da Silva Furtado, servidora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc), lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), Eduardo Chaves da Silva.

ORDINÁRIA - Nº 119, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025